



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6464 DE 20 DE JULHO DE 1.994.

Agrega Oficial da
Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições ~~le,~~ de acordo com o Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982, de acordo com o § 8º, do Art. 14, da Constituição Federal, combinado com a letra l), Inciso I, Art. 1º da Lei Complementar (Federal) nº 064, de 18 de maio de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Cap PM RE 02191-3 JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA, para concorrer as eleições de 1.994, a contar de 02 de julho de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 1.994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 3067 de 25/07/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 644 DE 20 DE JULHO DE 1994.

Agente Oficial da
Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Art. 681 do Decreto-Lei nº 02-
A, de 09 de março de 1982, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da
Constituição Federal, combinada com a letra I, inciso I, Art. 1º
da Lei Complementar (Federal) nº 064, de 18 de maio de 1990,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica assegurado (cargo de Oficial Polí-
cia Militar) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Sr. **JOSE MONTENEGRO COSTA DA SILVA**, para concorrer às eleições
de 1994, a contar de 02 de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Falácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de
julho de 1994, 106ª da República.

OSWALDO PIAMA PINHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete